

Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Ciências Exatas

Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT

Edital de Convocação da Matrícula de Suplentes do PROFMAT – 2019

Art. 1) Considerando o disposto no Artigo 5.3 do Edital do Profmat 2019, que estabelece critérios de desempate para efeito de ocupação de vaga, ficam convocados a efetuarem a matrícula no Curso de Mestrado em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/UFES os candidatos aprovados suplentes abaixo relacionados:

1	FABRÍCIO ALVES MACEDO
2	LILIAN CRISTINA RODRIGUES SARMENTO
3	JACQUELINE CARVALHO LOPES

Art. 2) Os documentos necessários para a efetivação da matrícula no PROFMAT 2019 são os seguintes:

A) Para todos os candidatos classificados:

- 1) Requerimento de matrícula, da ciência e concordância com as normas acadêmicas e regimentais do PROFMAT.
- 2) Formulário para Cadastro no PROFMAT preenchido;
- 3) Cópia autenticada do Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC;
- 4) Cópia do RG (expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou por Órgão Militar);
- 5) Cópia do CPF;
- 6) Cópia da Certidão de Nascimento;
- 7) Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- 8) Cópia do comprovante de votação na última eleição (nos dois turnos se houve) ou Comprovante da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais;
- 9) Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade até 31/12/18;
- 10) Uma foto colorida 3x4 recente.

B) Para todos os candidatos classificados que desejam solicitar bolsa de estudos da CAPES.

- 11) Cópia do Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 (trinta) dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial)
- 12) Declaração do Diretor da escola da rede pública de ensino básico com data anterior máxima de 30 (trinta) dias, com firma reconhecida, de que se encontra "**no exercício da docência de Matemática no ensino básico**".
- 13) Comprovação de aprovação no Estágio Probatório.
- 14) Comprovar que têm rendimentos brutos mensais inferiores ou iguais a R\$ 7.000,00 (sete mil reais); incluindo todas as remunerações do candidato, mediante contracheque, ou equivalente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;

15) Preencher o Termo de Compromisso para a Bolsa (anexo) com texto manuscrito de próprio punho e assinar 2 (duas) vias. Os discentes que usufruíram anteriormente de bolsa de estudos de pós-graduação stricto sensu no PROFMAT não poderão solicitar bolsa do PROFMAT. A concessão da bolsa é exclusiva para professores no exercício da docência de matemática no ensino básico da rede pública de ensino e que atenda às Normas de Concessão da Bolsa CAPES (anexo). A decisão sobre a concessão da bolsa é da exclusiva competência da Coordenação Acadêmica Nacional do PROFMAT e da CAPES.

Art. 3) O período da entrega dos documentos para a matrícula do PROFMAT é de **14/01/2019 a 18/01/2019**, no horário de 08:00h às 13:00h.

Art. 4) Todos os documentos para a matrícula devem ser colocados num ENVELOPE e entregues na Secretaria de Gestão do Centro de Ciências Exatas da UFES - CCE
Prédio Administrativo do CCE, térreo.
Av. Fernando Ferrari, 514
Goiabeiras, Vitória, ES
CEP 29075-910
e-mail de contato: profmat.ufes@gmail.com
Tel.: (27) 4009-2036 (Secretaria de Gestão)

Art. 5) O resultado do julgamento das matrículas de suplentes será divulgado na página <http://matematica.renacional.ufes.br>.

Vitória, 11 de janeiro de 2019.

Prof. Moacir Rosado Filho
Coordenador Acadêmico Local do Profmat